



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.596 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais autoriza o Secretário Municipal de Administração a proceder o reenquadramento do pessoal do Quadro do Magistério, nos termos do artigo 58 da Lei nº 3.704, de 19/06/85, com efeitos a partir de 1º de julho de 1985. Para a formalização do ato de reenquadramento será utilizado o formulário em anexo, a ser preenchido pelas Secretarias de Administração e de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.838, de 28 / 06 / 85.

REENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

(Lei Municipal nº 3.704 de 19/06/85 - Art. 58)

Nº de Ordem	Nome	Cargo	Classificação	
			Anterior	Atual

A presente reclassificação tem efeitos a contar de / /85

(Portaria nº de / /85)

Em / /85

Sebastião Pinto Filho
Secretário da Administração

Sergio Manucci
Secretário da Educação